

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO		
UNIDADE ACADÊMICA		CURSO OFERTANTE
Faculdade de Direito		Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário
COMPONENTE CURRICULAR: O Direito Ambiental e Agrariedades		
CÓDIGO:	MODALIDADE: (X) Presencial () EaD	
CURSO(S) ATENDIDO(S)	Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário - Mestrado	
ANO/SEMESTRE: 2025/2	Horário(s) de aula do componente curricular: 2T2345	
DOCENTES: André Felipe Soares de Arruda, Emiliano Lobo de Godoi, Eriberto Francisco Bevilacqua Marin.		
2. EMENTA		
Estado Socioambiental de Direito brasileiro e o contexto internacional. Apreciação crítica do Direito constitucional à luz da crise ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Tutela jurídica da biodiversidade e florestas. Pagamento por Serviços Ambientais: Mudança de paradigma da tutela ambiental.		
3. DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA		
CH TOTAL: 64	CH TEÓRICA: 64	CH PRÁTICA: 00
4. OBJETIVOS		
4.1 OBJETIVO GERAL		
Analisar de forma crítico-reflexiva o contemporâneo Estado Socioambiental de Direito brasileiro frente ao contexto internacional quanto à crise ambiental e construção do desenvolvimento sustentável como meta-princípio da tutela ambiental e o crescimento socioeconômico.		
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
a. Conceber o Estado Socioambiental de Direito instituído pela Constituição Federal de 1988 e inserido no contexto de crise ambiental internacional.		
b. Avaliar a transição do antropocentrismo ao ecocentrismo.		
c. Compreender os mecanismos político-administrativos e judiciais de preservação e recuperação ambiental.		
d. Apresentar e discutir a Política Nacional de Meio Ambiente.		
e. Avaliar o processo de Licenciamento Ambiental como instrumento de comando e controle.		
f. Analisar o Estudo de Impacto Ambiental como instrumento preventivo ao dano ambiental.		
g. Apresentar e discutir a Política Nacional de Recursos Hídricos.		
h. Identificar instrumentos jurídicos e políticos de conservação da biodiversidade.		

5. CONTEÚDO

Unidade I: ESTADO SOCIOAMBIENTAL DE DIREITO BRASILEIRO E O CONTEXTO INTERNACIONAL

1. Transição do Estado socioliberal ao Estado Socioambiental de Direito.
2. Desenvolvimento sustentável, sustentabilidade e os princípios de direito ambiental internacional.
3. Meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental.
4. Princípio da vedação do retrocesso ambiental.

Unidade II: APRECIÇÃO CRÍTICA DO DIREITO CONSTITUCIONAL À LUZ DA CRISE AMBIENTAL

1. Novo constitucionalismo latino-americano.
2. Do antropocentrismo ao ecocentrismo.
3. O meio ambiente ecologicamente equilibrado como dever fundamental *stricto sensu*.
4. A Constituição verde e o Poder Judiciário.
5. Animais como sujeito de direitos: cultura, liberdade religiosa, esporte e sciência.
6. Princípio do protetor-recebedor: mudança de paradigma na responsabilidade ambiental.

Unidade III: POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

1. Objetivos.
2. Princípios.
3. Instrumentos.
4. Sistema Nacional de Meio Ambiente.

Unidade IV: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Sistema trifásico de licenciamento ambiental (licenças prévia, de instalação e de operação).
2. Hipóteses de previsão do licenciamento ambiental.
3. Competência para execução do licenciamento ambiental.
4. Condicionantes ambientais.

Unidade V: POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

1. Objetivos.
2. Princípios.
3. Instrumentos.

Unidade VI: TUTELA JURÍDICA DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

1. Sistema Nacional de Unidades de Conservação.
2. Espaços territoriais especialmente protegidos.
3. Código Florestal e sua constitucionalidade.
4. Área rural consolidada e Programa de Regularização Ambiental: questões críticas contemporâneas.

5. Compensação florestal e Cota de Reserva Ambiental.

Unidade VII: PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS: MUDANÇA DE PARADIGMA DA TUTELA AMBIENTAL

1. O modelo normativo *soft-law* e o princípio do protetor-recebedor.
2. Política de pagamento por serviços ambientais.
3. Instrumentos político-administrativos e judiciais voltados a serviços ambientais.
4. Jurisdição não-estatal e estatal na resolução pacífica de conflitos ambientais.

6. METODOLOGIA

Propõe-se uma metodologia participativa visando estimular o debate das temáticas apresentadas, possibilitando uma análise crítica por parte do aluno no sentido da construção e apreensão de conceitos e suas implicações na conservação dos recursos naturais. A dinâmica de sala de aula incluirá a apresentação de seminários, prioritariamente em grupos, e a realização de artigo científico.

Quanto aos seminários:

1. Os Seminários deverão conter, obrigatoriamente, roteiro ou resumo a ser entregue aos alunos e docente, para o seu acompanhamento e anotações. Pode ser enviado por e-mail previamente, ou entregue no dia da apresentação.
2. Tempo de duração da explanação do tema: 40 a 50 minutos.
3. Após a apresentação, o(s) seminarista(s) deve(m) propor duas questões sobre o tema para discussão, a qual será relatada por aluno(s) selecionado(s) pelo docente, para fins de fechamento dos debates e propositura de novas leituras ou pesquisa sobre o tema. As questões devem constar também do roteiro ou resumo entregue.
4. Ao final da apresentação será obrigatória a indicação das referências utilizadas na elaboração do seminário e resumo/roteiro, levando-se em consideração as normas da ABNT. Verificar a autenticidade e integridade das fontes de pesquisas, especialmente quando se tratar de textos e dados obtidos em meios eletrônicos.
5. É permitida a utilização de recursos audiovisuais. Entretanto, quanto à confecção de slides, evitar textos longos, dando preferência a tópicos, gráficos, tabelas, figuras, esquemas e fluxogramas, dando primazia à oratória, ao diálogo, discussão e interação com os demais colegas em sala de aula.
6. As referências sugeridas pela disciplina ao tema podem ser complementadas pelos seminaristas.

O artigo científico deverá ser apresentado ao final da disciplina, como requisito de avaliação, levando-se em consideração as normas da ABNT quanto às referências, citações, elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

7. PROCESSOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada considerando os seguintes critérios:

- Seminários apresentados em sala: 40% da nota
- Participação nas discussões e relatoria: 10% da nota
- Artigo Científico: 50% da nota.

8. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação de Direito Agrário

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALTMANN, Alexandre. Princípio do preservador-recebedor: contribuições para a consolidação de um novo princípio de direito ambiental a partir do sistema de pagamento por serviços ambientais, p. 125 - 161. In: SILVEIRA, Clóvis Eduardo Malinverni da (Org.). *Princípios do Direito Ambiental: atualidades*. Caxias do Sul: EDUCS, 2012. v. 1. Disponível em: <http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/institucional/esgc/biblioteca_eletronica/livros/principios_direito_ambiental_EDUCS_ebooks.pdf> Acesso em: 01 jul. 2022.

ARAGÃO, Alexandra. A natureza não tem preço...mas devia: O dever de valorar e pagar os *serviços* dos ecossistemas. *Estudos em homenagem ao Professor Doutor Jorge Miranda*, Portugal, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, out. 2011. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/17696/1/A%20natureza%20n%C3%A3o%20tem%20pre%C3%A7o%20Alexandra%20Arag%C3%A3o%2025%20de%20Outubro.pdf>> Acesso em: 01 jul. 2022.

_____. Direito constitucional do meio ambiente da União Europeia. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato. *Direito constitucional ambiental brasileiro*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2015

BECHARA, Erika. A compensação ambiental para implantação de empreendimentos sujeitos ao EPIA/RIMA e para empreendimentos dispensados do EPIA/RIMA. In: BENJAMIN, Antônio Herman; LECEY, Eladio; CAPPELLI, Sílvia. (Org.). *Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Uso sustentável da energia*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2008, v. 1, p. 193-204.

BECHARA, Erika. *Uma contribuição ao aprimoramento do instituto da compensação ambiental previsto na Lei 9.985/2000*. 353 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/handle/handle/7713>> Acesso em: 01 jul. 2022.

BECK, Ulrich. *Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2013.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. O princípio da sustentabilidade como Princípio estruturante do Direito Constitucional. *Tékhnē: Revista de Estudos Politécnicos*, Barcelos (Portugal), v. 7, n. 13, p. 7-18, jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-99112010000100002> Acesso em: 01 jul. 2022.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). Nosso futuro comum. Trad. *Our Common Future* (New York, 1987). 2. ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

CORREIA, Mary Lúcia Andrade; DIAS, Eduardo Rocha. Desenvolvimento sustentável, crescimento econômico e o princípio da solidariedade intergeracional na perspectiva da justiça ambiental. *Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e políticas públicas*, Macapá, n. 8, p. 63-80. 2016. Anual. Disponível em: <<https://periodicos.unifap.br/index.php/planeta/article/view/2412>> Acesso em: 01 jul. 2022.

DERANI, Cristiane; SOUZA, Kelly Schaper Soriano de. Instrumentos econômicos na Política Nacional do Meio Ambiente: Por uma economia ecológica. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 10, n. 19, p.247-272, jan/jun. 2013. Semestral. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/319/349>> Acesso em: 01 jul. 2022.

DINIZ, Marcelo Bentes; DINIZ, Márcia Jucá Teixeira; RIVAS, Alexandre Almir Ferreira. Economia brasileira: transição para uma Economia Verde?. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v. 36, n. 4, p. 945-978, mar. 2016. Trimestral. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/view/3059/3707>> Acesso em: 01 jul. 2022.

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. Trad. de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 127-204, 235-314. (Casos difíceis; A justiça e os direitos; Levando os direitos a sério).

FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos. Cotas de Reserva Ambiental (CRA). Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas – Gvces (Org.). São Paulo: FEBRABAN, out. 2015. Disponível em: <<https://cmsportal.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Cotas%20de%20Reserva%20Ambiental.pdf>> Acesso em: 01 jul. 2022.

FIQUEIRÓ, Fabiana da Silva; COLAU, Suzane Girondi. Competência legislativa ambiental e aplicação da norma mais restritiva como forma de resolução de conflitos: Uma análise crítica. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 11, n. 21, p.255-280, jan/jun. 2014. Semestral. Disponível em: <http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/competencia_legislativa_ambiental_e_aplicacao_da_norma_mais_restritiva_como_forma_de_resolucao_de_conflitos.pdf> Acesso em: 01 jul. 2022.

FRAGA, Jesús Jordano. *La protección de derecho a um médio ambiente adequado*. Barcelona: J. M. Bosch, 1995.

GLOBAL WITNESS. *On dangerous ground*. Global Witness: Londres, jun. 2016. Disponível em: <https://business-humanrights.org/sites/default/files/documents/On_Dangerous_Ground.pdf> Acesso em: 01 jul. 2022.

GODECKE, Marcos Vinicius; HUPFFER, Haide Maria; CHAVES, Iara Regina. O futuro dos Pagamentos por Serviços Ambientais no Brasil a partir do novo Código Florestal. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, Curitiba, v. 31, p. 31-42, ago. 2014. Quadrimestral. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/made/article/view/34896>> Acesso em: 01 jul. 2022.

JONAS, Hans. *El principio de responsabilidad: ensayo de una ética para la civilización tecnológica*. Barcelona: Helder, 1995.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito? *Proposta*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 71, p. 1-5, fev. 1997. Disponível em: <<http://files.zeartur.webnode.com.br/200000038-e0ad2e2a19/LAYRARGUES%20Do%20ecodesenvolvimento%20ao%20desenv%20sustentavel.pdf>> Acesso em: 01 jul. 2022.

LEHFELD, Lucas de Souza; CARVALHO, Nathan Castelo Branco de; BALBIM, Leonardo Nassif. *Código Florestal comentado e anotado: artigo por artigo*. 3. ed. São Paulo: Método, 2015.

LUHMANN, Niklas. *Ecological communication*. Chicago: The University of Chicago Press; Cambridge: Politu Press, 1989.

_____. *Sociologia del riesgo*. Guadalajara: Universidad de Guadalajara, 1992.

MANGUEIRA, Carlos Otaviano de M. Função Social da Propriedade e Proteção ao Meio Ambiente: Notas sobre os Espaços Protegidos nos Imóveis Rurais. *Revista de Informação Legislativa*, ano 37, n. 146, abril/junho de 2000. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, 2000. p. 229-249.

MONTIBELLER FILHO, Gilberto. Ecodesenvolvimento e Desenvolvimento Sustentável: Conceitos e Princípios. *Textos de Economia*, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. v. 4, n. 1, p. 131-142. 1993. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/economia/article/view/6645/6263>> Acesso em: 01 jul. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. *Declaração de Estocolmo sobre o ambiente humano*. Elaborada na Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente humano em junho de 1972. Suécia, 1972. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Meio-Ambiente/declaracao-de-estocolmo-sobre-o-ambiente-humano.html>> Acesso em: 01 jul. 2022.

_____. Organização das Nações Unidas. Carta da Terra. *Rio-92*. Rio de Janeiro: 1992. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/carta_terra.pdf> Acesso em: 01 jul. 2022.

_____. Organização das Nações Unidas. Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU. *Relatório Brundland*. 2 ed. São Paulo: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1991.

PAPP, Leonardo. Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) como instrumento de concretização do princípio do protetor-recebedor (PRP): Apontamentos iniciais a partir da função promocional do Direito Ambiental. *Anais do XXI Congresso Nacional do CONPEDI/UFF*. CONPEDI: Niterói, out./nov. 2012. p. 446-448. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=2b346a0aa375a07f>> Acesso em: 01 jul. 2022.

PINHEIRO, Maurício Mota Saboya. Desenvolvimento Sustentável e Economia Verde: uma proposta de análise conceitual. Cap. 2. p. 15-26. In: COSTA, Francisco de Assis *et al.* (Coord.). *Desenvolvimento Sustentável, Economia Verde e a Rio+20*: Relatório de Pesquisa. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA): Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/120620_relatorio_rio20.pdf> Acesso em: 01 jul. 2022.

PRIEUR, Michel. *Princípio da proibição de retrocesso ambiental*. Trad. José Antônio Tietzmann e Silva. Brasília-DF: Senado Federal; Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), 2012. p. 11-54. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242559>> Acesso em: 01 jul. 2022.

SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável* (1927). Trad. José Lima Albuquerque Filho. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Estado Socioambiental e Direitos Fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. *Notas sobre os deveres de proteção do Estado e a garantia da proibição de retrocesso em matéria (socio)ambiental*. 2010. p. 1-34. Disponível em: <<http://www.planetaverde.org/biblioteca-virtual/artigos-juridicos/notas-sobre-os-deveres-de-protecao-do-estado-e-a-garantia-da-proibicao-de-retrocesso-em-materia-socioambiental>> Acesso em: 01 jul. 2022.

SILVA, Jéssica Santos da; RANIERI, Victor Eduardo Lima. O mecanismo de compensação de reserva legal e suas implicações econômicas e ambientais. *Ambiente & Sociedade*, São Paulo, v. 17, n. 1, p.115-132, jan/mar. 2014. Trimestral. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v17n1/v17n1a08.pdf>> Acesso em: 01 jul. 2022.

SILVA, Raissa Pimentel. Princípio do protetor-beneficiário: por uma justificativa de efetivação à luz da análise comportamental do legislado. *Economic Analysis of Law Review: Revista de Análise Econômica do Direito*, Brasília, v. 6, n. 2, p. 284-303, jun/dez. 2015. Semestral. Disponível em: <<https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/6%20EALR%20284>> Acesso em: 01 jul. 2022.

SILVEIRA, Gilberto Borges; MÚNIZ, Sérgio Tadeu Gonçalves. Pagamento por serviços ambientais: O caso da compensação ambiental. *Revista de Estudos Ambientais (REA)*, Blumenau, v. 16, n. 1, p.16-26, jan/jun. 2014. Semestral. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/rea/article/viewFile/4230/2887>> Acesso em: 01 jul. 2022.

THOMÉ, Romeu. *O princípio da vedação de retrocesso socioambiental*: No contexto da sociedade de risco. Salvador: JusPodivm, 2014.

UNITED NATIONS. *Declaration of the United Nations Conference on the Human Environment*. From Report of the United Nations Conference on the Human Environment. Stockholm, june 1972. Disponível em: <<http://www.un-documents.net/unchedec.htm>> Acesso em: 01 jul. 2022.

WWF. World Wide Fund for Nature. *Pegada Ecológica*: Nosso Estilo de Vida deixa marcas no Planeta. WWF-Brasil: Brasília, jun. 2013. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:wzkbuMku2TcJ:d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/cartilha_pegada_ecologica.pdf+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> Acesso em: 01 jul. 2022.

WWF. World Wide Fund for Nature. Planeta Vivo, Relatório 2016: Risco e resiliência em uma nova Era. Gland (Suíça): WWF-International, 2016. Disponível em: <http://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/lpr_2016_portugues_v4_otimizado.pdf> Acesso em: 01 jul. 2022.

9.2 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALEXY, Robert. Colisão de direitos fundamentais e realização de direitos fundamentais no Estado de Direito Democrático. *Revista de direito administrativo*, v. 217, p. 67-79, 1999.

ANDRADE, Adriano; MASSON, Cleber; ANDRADE, Landolfo. *Interesses difusos e coletivos*. 3 ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Método, 2013.

BENJAMIN, Antônio Herman. Direito Constitucional Ambiental Brasileiro. CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (Org.). *Direito Constitucional Ambiental brasileiro*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIM, Eduardo Fortunato; FARIAS, Talden. Competência ambiental legislativa e administrativa. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 52, n. 208, p.203-245, out/dez. 2015. Trimestral. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/517705/001055894.pdf>> Acesso em: 01 jul. 2022.

BOBBIO, Norberto. *Da estrutura à função*: novos estudos da teoria do direito. Trad. Daniela Beccaccia Versiani. Barueri: Editora Manole, 2007.

- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional*. 6. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 1993.
- CAPRA, Frijot. *A teia da vida*. São Paulo: Cultrix, 1996.
- GIDDENS, Anthony. *Modernidad e identidad del yo: el yo y la sociedad en la época contemporánea*. Barcelona: Península, 1995.
- LEITE, José Rubens Morato. Sociedade de Risco e Estado. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (Org.). *Direito Constitucional Ambiental brasileiro*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- LEME, Paulo Affonso Machado. Inovações na legislação ambiental brasileira: A proteção das florestas. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 10, n. 19, p.11-21, 01 jun. 2013. Semestral. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/344/252>> Acesso em: 01 jul. 2022.
- MAGALHÃES, Juraci Perez. *A evolução do Direito Ambiental no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
- MOHN, Paulo. A repartição de competência na Constituição de 1988. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 47, n. 187, p.215-244, jul/set. 2010. Trimestral. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/198704/000897830.pdf?sequence=1>> Acesso em: 01 jul. 2022.
- NETO, José Querino Tavares; BAREATO, Larissa Priscilla Passos Junqueira. Os tratados internacionais sobre meio ambiente como supedâneo aos direitos humanos e sua incorporação no ordenamento jurídico brasileiro. In: *Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI*. CONPEDI: Fortaleza, jun. 2010. p. 1801-1808. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:OvZHE5htvzwJ:150.162.138.7/documents/download/483%3Bjsessionid%3D08DF6E1FF60945D398C4D226AE2E7B93+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>> Acesso em 01 jul. 2022.
- OST, François. *O tempo do Direito*. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.
- SILVA, Virgílio Afonso da. O STF e o controle de constitucionalidade: deliberação, diálogo e razão pública. *Revista de Direito Administrativo*. v. 250, p. 197-227, 2009.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *Bens culturais e sua proteção jurídica*. 3 ed. Curitiba: Juruá, 2008.
- STRECK, Lenio Luiz. *Verdade e consenso*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 84-102, 156-181 (Constitucionalismo e democracia: o valor da Constituição e o papel da jurisprudência constitucional em países de modernidade tardia; A idealidade da teoria do discurso contraposta às necessidades do direito como saber prático. O papel da Constituição na busca da efetividade do direito).

10. CRONOGRAMA		
Mês	Dia	Conteúdo
Agosto	11	Apresentação da disciplina
	18	Estado socioambiental de direito brasileiro e o contexto internacional
	25	Preparação de conteúdos
Setembro	01	Seminário I/ Entrega da Atividade I artigo
	08	Apreciação crítica do direito constitucional à luz da crise ambiental
	15	Preparação de conteúdos
	22	Seminário II/ Entrega da Atividade II artigo
	29	Política Nacional do Meio Ambiente
Outubro	06	Preparação de conteúdos
	13	Seminário III
	20	Licenciamento ambiental
	27	Preparação de conteúdos
Novembro	03	Seminário IV
	10	Biodiversidade e florestas; Pagamento por serviços ambientais
	17	Preparação de conteúdos
	24	Seminário V/ Entrega da Atividade do artigo final

Prof. Eriberto F. B. Marin

Prof. Emiliano Lobo de Godoi

Prof. André Felipe Soares de Arruda